



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: prefeitura@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

02

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1078

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

**SINTESE DO OBJETO:** seleção da proposta mais vantajosa para a futura “contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra pautada no acompanhamento de pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio na cidade polo de Montes Claros em atendimento aos serviços públicos de saúde, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento”.

Ao  
Pregoeiro Oficial do Município  
**JUVENÍLIA - MG**

### DECLARAÇÃO

A Empresa.....(qualificar), inscrito no CNPJ sob o nº:....., neste ato representada pelo Sr..... (qualificar), em cumprimento ao § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93, declara para os devidos fins que não existe superveniência de fato impeditivo para habilitação no Processo Licitatório nº: 008/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº: 003/2019.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Local/Data,.....de.....de .....

-----  
Assinatura do Declarante

**Observação:** Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação. (envelope nº 02).